



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº

1820

Alunos da rede municipal participaram de simulado de evacuação

Estudantes, professores e funcionários da unidade aprenderam na prática como agir em situações de desastres, enchentes, deslizamentos, incêndios, entre outros

A Secretaria de Defesa Civil da Prefeitura de Mangaratiba, em parceria com a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, realizou nesta quarta-feira (24) mais um exercício Simulado de Evacuação em Unidade Escolar. Desta vez, os alunos do C.M. Nossa Senhora das Graças, de Muriqui, participaram da ação. Estudantes, professores e funcionários da unidade aprenderam na prática como agir em situações de desastres, enchentes, deslizamentos, incêndios, entre outros.



Logo no início, os alunos foram instruídos pelos agentes da Defesa Civil sobre a maneira correta de evacuar a escola de forma ordenada até um ponto seguro em situações adversas. Em seguida, os funcionários

e professores da unidade, participaram de uma capacitação sobre prevenção de acidentes, combate a princípio de incêndio, e primeiros socorros.

Vale lembrar que todas as unidades de ensino

do município vão participar do exercício Simulado de Evacuação e que a atividade faz parte do projeto Defesa Civil nas escolas.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2022, LICITAÇÃO 052/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3746/2023 – ADESÃO Nº 26/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Fornecedor Registrado: LAGOS MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 071/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 6814/2022 para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estabelecido no Termo de Referência, sendo o valor estimado equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 do Município de Mangaratiba.
Valor: Dá - se o valor da presente adesão o equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata.
Prazo: O prazo de vigência da ata aderida é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 08 de maio de 2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, FACE AO ERRO DE DIGITAÇÃO.
Na Edição nº 1819, do Diário Oficial do Município no dia 23 de maio de 2023
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 53/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12386/2021.
ONDE SE LÊ:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIA-SE:
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Mangaratiba, 24 de maio de 2023.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES
ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS
CNPJ 29.138.310/0001-59
A Direção do CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal de concluinte do Curso de Ensino Médio do ano letivo de 2023.

Fábio Rocha da Silva

Mangaratiba, 23 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1926 DE 23 DE MAIO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1287/2022, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) RODNEY DIAS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1927 DE 23 DE MAIO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0953/2022, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) RODRIGO GOMES THOMASI, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1928 DE 23 DE MAIO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 257/2021, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) ELISANGELA DA SILVA PEDRO, do Cargo de COORDENADOR TÉCNICO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Romulo dos Santos Nogueira Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Emilson dos Santos Coelho Rodrigo Santos Bondim Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Eduardo Estrela dos Santos (cumulativamente)	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de maio de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 1945 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 0351/23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS, DIRETOR DE SEGURANÇA DE TI, Cód. 73.449, CPF: 05238348703, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e como Suplente ADEMAR SOARES BARROS, ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA, Cód. 78.057, CPF: 15231802778, referente à contratação de Locação e Manutenção de Central Telefônica, oriunda do Processo Administrativo nº. 8107/2018, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 042/2018, PP – 011/2018.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

PORTARIA ADM. N.º 1946 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 1341/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JEANE DA SILVA HOTTES, AUXILIAR DE BERCARIO, Cód. 3456, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e como Suplente ALDARA SANTOS GARCIA, ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA, Cód. 76.113, referente à contratação da empresa – CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDA ME, CNPJ: 11.999.343/0001-28, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 016/2020.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PORTARIA ADM. N.º 1947 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2424/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) KIHANNA SAIURI OMURA BORNICKEL, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1948 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1574/22,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10.527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado na Rua Dr. Rubião Junior, nº 20, loja B, centro, Mangaratiba/RJ, destinada à instalação e funcionamento da Estratégia da Saúde da Família - ESF, que tem como Locador a Sr. HUMBERTO ANTÔNIO DA COSTA, inscrito no CPF: 920.124.937-34, oriundo do Processo Administrativo nº. 09652/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 095/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 07/2022 - SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1949 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1573/2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 40, centro, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento da sede do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), que tem como Locador a Sr. EDUARDO VALÉRIO CRAVO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 013.742.197-46, oriundo do Processo Administrativo nº. 09649/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 096/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 06/2022 - SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1950 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1637/22,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado na Rua 14 de Abril, nº 121, Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que tem como Locador o Sr. PAULO HENRIQUE MAIA THOMAZ DREILICH, inscrito no CPF: 125.298.397-27, oriundo do Processo

Administrativo nº. 11518/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 094/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 09/2022 - SMS.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1951 DE 24 DE MAIO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 0974/22,
RESOLVE:
Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado na Rua Frei Afonso Jorge Braga, s/n, Lote 02, CB Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, inscrição imobiliária de nº 12730-02, destinado a atender a Estratégia da Saúde da Família – ESF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que tem como LOCADOR o Sr. RICARDO LUGON DA SILVA, inscrito no CPF: 327.804.437-15, oriundo do Processo Administrativo nº. 09657/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 047/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 01/2022 SMS.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1952 DE 24 DE MAIO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 0360/20,
RESOLVE:
Art. 1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos contratos de locação, relacionados abaixo:

PROPRIETÁRIO	CONTRATO
AURÉLIO DOS SANTOS CARRIÇO	Cont. Nº 026/2020 – Processo Adm. Nº 11412/2019
JULLYANA DA COSTA ABADE	Cont. Nº 030/2020 – Processo Adm. Nº 1125/2019

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1953 DE 24 DE MAIO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 0980/22,
RESOLVE:
Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 410, Quadra 360, Lote 1 e 2, Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Setor de Vigilância Sanitárias e Vigilância Epidemiológica – CRASP, que tem como Locadora a Sra. ORLANDA DALPERIO FERREIRA, inscrito no CPF: 021.652.787-24, oriundo do Processo Administrativo nº. 09654/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 045/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 03/2022 SMS.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1954 DE 24 DE MAIO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 0975/22,
RESOLVE:
Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado na Rua Domingos Januzzi, loja nº 54 e 58, Centro, Mangaratiba/RJ, inscritos no cadastro de IPTU sob os nº de Matrícula 53465.02 e 53466.02, respectivamente, destinado a instalação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que tem como LOCADORA a Sra. CONSUELO DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF: 582.696.147-34, representada por FABIO BRUNO LIMA DE SOUZA, inscrito no CPF: 108.673.757-10, oriundo do Processo Administrativo nº. 09655/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 046/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 04/2022 SMS.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1955 DE 24 DE MAIO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 0978/22,
RESOLVE:
Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a

Locação de imóvel situado na Estrada São João Marcos, s/nº, Área – A, Lote 29 e 30, Acampamento, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação da Estratégia de Saúde da Família, que tem como LOCADOR O Sr. JOSE MAURICIO LOPES SOARES, inscrito no CPF: 011.727.837-80, oriundo do Processo Administrativo nº. 14811/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 043/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 05/2022 SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1956 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1040/23,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado à Rua 15 de novembro nº 30, lote remanescente 01 e 02, Q:E, Muriqui, Mangaratiba – RJ. Para instalação e funcionamento da unidade da Estratégia da Saúde da Família – ESF Muriqui, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que tem como Locadora MURICASAS INCONPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 31.999.291/0001-05, oriundo do Processo Administrativo nº. 11899/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 29/2023, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 01/2023 - SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1957 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 2329/22,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado na Rua Rubião Junior, nº 123, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como Locador: TRAPIXE TRANSPORTES, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 13.426.327/0001-71, oriunda do Processo Administrativo nº. 11514/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 140/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 12/2022 - SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1958 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 2328/22,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado na Rua Itassunema, nº 70, Junqueira, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação da unidade da Estratégia da Saúde da Família – ESF JUNQUEIRA, que tem como Locador o Sr. DEINER CLARK TAVARES, inscrito no CPF: 523.483.937-00, oriunda do Processo Administrativo nº. 08647/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 139/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 13/2022 - SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1959 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 2314/22,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado na Rua João Gomes, s/n, Ilha de Itacuruça, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento da Estratégia da Saúde da Família (ESF) GAMBOA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que tem como Locador o Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF: 075.680.877-43, oriundo do Processo Administrativo nº. 08966/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 138/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 14/2022 - SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1960 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1366/22,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Cód. 10527, CPF: 09605724731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado na Rua Fagundes Varela, nº 159, centro, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Ambulatório Ampliado da Saúde Mental, que tem como Locadora a Sra. GIOVANINA DA

SILVEIRA JANNUZZI, inscrita no CPF: 380.696.956-68, oriundo do Processo Administrativo nº. 09653/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 059/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 08/2022 - SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1961 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar MAILSON DE LIMA ARAUJO, COORDENADOR, Cód. 77.812, CPF: 13305110775, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Eventos, referente a contratação da Empresa: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.324.253/0001-98, oriunda do Processo Administrativo nº. 04326/2023, conforme procedimento licitatório: Termo de Instrumento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 101/2022 (Prefeitura Municipal de Iguaba Grande).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 22 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de maio de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

ERRATA:

Na PORTARIA ADM. N.º 1654 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 04 de maio de 2023 - n.º 1806 – página 5.

Onde se lê:

e tendo em vista a Portaria nº 0254/2023,

Leia-se:

e tendo em vista a Portaria nº 0668/2023,

E,

Onde se lê:

símbolo ASSIII,

Leia-se:

símbolo ASSI,

ERRATA:

Na PORTARIA ADM. N.º 1655 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 04 de maio de 2023 - n.º 1806 – página 5.

Onde se lê:

e tendo em vista a Portaria nº 0255/2023,

Leia-se:

e tendo em vista a Portaria nº 0669/2023,

E,

Onde se lê:

símbolo ASSIII,

Leia-se:

símbolo ASSI,

ERRATA:

Na PORTARIA DE GAB. N.º 263 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 24 de janeiro de 2023 - n.º 1746 – página 6.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 263 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Mangaratiba, 24 de janeiro de 2021.

Leia-se:

PORTARIA N.º 263 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Mangaratiba, 24 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0803 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE OLIVEIRA PIMENTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PORTARIA N.º 0804 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABRICIO LUIS MARTINS SAMPAIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR TECNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de maio de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1044 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA MARA FERRAZANI RIBEIRO, matrícula nº 1212, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1045 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARMEN LUCIA HELENA RIBEIRO, matrícula nº 1977, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1046 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 867, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1047 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EULÁLIA CASTILHO NUNES, matrícula nº 962, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1048 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALESSANDRA ANDRADE CARDOSO, matrícula nº 1563, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1049 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLEONICE SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 912, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1050 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 1030, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1051 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) INDIRA INDA, matrícula nº 3530, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1052 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LARISSA ANDRADE CARDOSO, matrícula nº 10038, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

(Publicação omitida no DOM – 1474 de 23 de novembro de 2021)

PORTARIA N.º 1053 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARA LUCIA SANTIAGO CARDOSO, matrícula nº 1231, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de janeiro de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

ERRATA:

No Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, de 18 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 1816, páginas 11 a 23, de 18 de maio de 2023,

Onde se lê:

PROFESSOR II										
CLASS.	INSC.	NOME	DATA NASC.	PcD	NEGROS	ÍNDIOS	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
							TÍT.	EXP. PROF.		
81	304	GEISA MONTEIRO DE LIMA	07/11/1988	N	N	N	0,5	1,5	2	APTO

Leia-se:

PROFESSOR II										
CLASS.	INSC.	NOME	DATA NASC.	PcD	NEGROS	ÍNDIOS	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
							TÍT.	EXP. PROF.		
81	304	GEISA MONTEIRO DE LIMA	07/11/1988	N	N	N	0,5	1,5	2	CADASTRO DE RESERVA

Mangaratiba, 19 de maio de 2023.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula nº 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCCLASSIFICAÇÃO, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 de 27 de abril de 2023, conforme relação abaixo, por ocasião de **NÃO COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 de 18 de maio de 2023 ou por **DESISTÊNCIA** de atuar na função designada.

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
6	158	ROSINÉIA ALVES BATISTA SAAD FERREIRA
7	384	JUSSARA LOPES GOMES
18	178	JULIANA ROZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
23	507	KILDMA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO
27	67	CLAUDIA GOMES DA SILVA SOUZA
33	703	FERNANDA DE CASTRO LIMA DOS SANTOS
38	652	IVANISE DOS SANTOS PACHECO GENUEL

Mangaratiba, 24 de maio de 2023.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital nº 01/2023, de 27 de abril de 2023, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo, na data e local discriminado abaixo:

DIA: 26 DE MAIO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 9 HORAS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
41	213	MIRIÃ CRISTINA CUNHA DOS SANTOS
42	265	VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA CAMPOS
43	311	ELIANA MARIA PAIVA DE JESUS
44	556	CELIA SILVA DE OLIVEIRA
45	669	MARILENE DIAS PACHECO SANTIAGO
46	399	NORMA CALDEIRA GONÇALVES
47	509	CLAUDIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- Atestado de aptidão física e mental;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 16.2 do Edital nº 01/23, de 27 de abril de 2023.

Mangaratiba, 24 de maio de 2023.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Proc. 4392/2023

Rubrica- ____ Fls. ____

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 -SMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4392/2023**

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tange aos valores envolvidos – art. 23, II da Lei citada – sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº 9.412, II, de 18 de junho de 2018.

Favorecido: Alibral Distribuidora e Transportadora Ltda- CNPJ: 05.391.414/0001-02

Objeto: Fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafão de policarbonato de 20 litros, para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.99.1635

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 17 de maio de 2023.

Mair Araujo Bichara
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Mair A. Bichara
CRM 52.120278-2
Secretário de Saúde - PMM



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 4392/2023

OBJETO RESUMIDO: Fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafão de polícarbonato de 20 litros, para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO e ADJUDICO em favor de Alibral Distribuidora e Transportadora Ltda- CNPJ: 05.391.414/0001-02, que apresentou a proposta na importância de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando Fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafão de polícarbonato de 20 litros, para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde., sendo enquadrado o p.p. como dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 17 de maio de 2023.

Mair Araujo Bichara
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Mair Araujo Bichara
CRM 52.120278-2
Secretário de Saúde - PMM



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5535/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto Nº 9.982, de 20/08/2019 e em cumprimento ao inciso I do art. 21, da Lei de 8.666/1993, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2023 SMFP, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: art. 25, da Lei n. 8.666/93.

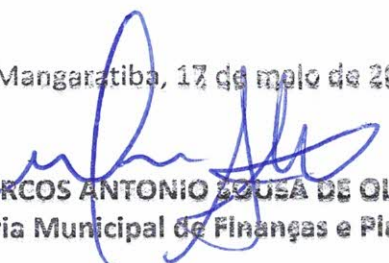
Favorecido: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – CNPJ Nº 48.659.502/0001-85;

Objeto: Contratação de Curso de Especificação “Finanças e Controladoria” Ministrado pela Universidade de São Paulo(USP).

Valor: R\$ 12.520,00(doze mil quinhentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE,

Mangaratiba, 17 de maio de 2023.


MARCOS ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5533/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto Nº 9.982, de 20/08/2019 e em cumprimento ao inciso I do art. 21, da Lei de 8.666/1993, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2023 SMFP, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – CNPJ Nº 48.659.502/0001-55;

Objeto: Contratação de Curso de Especificação “Finanças e Controladoria” Ministrado pela Universidade de São Paulo(USP).

Valor: R\$ 12.520,00(doze mil quinhentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 17 de maio de 2023,

MARCOS ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 25/2023.**PROCESSO Nº 14756/2022, PP- SRP:009/2023.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar para os ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS NA LICITAÇÃO PPSRP 026/2022, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 22 dias do mês de maio de 2023, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mair Araújo Bichara**, brasileiro, médico, portador do RG de nº: 218942191 DICRJ, e inscrito no CPF sob o nº.120.832.127-10, com domicílio no Paço Municipal, Mangaratiba/RJ, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal Saúde**, e, de outro lado, a empresa **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, Inscrição Estadual nº. 11.333.303, com sede a Rua Fragata, 50 - Eden - São João de Meriti-RJ, CEP: 255355-021, endereço eletrônico: sac@novalineafarmaceutica.com, neste ato, representada pelo **Sr. Nilton Montes Paixão Risso Filho**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 207640111, emitido pelo DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.057.531.857-03, e, daqui



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4215 de 13 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120ML	FR	3.000	R\$ 14,54	R\$ 43.620,00
04	ACICLOVIR 5% CREME TUBO COM 10 G	TB	1.500	R\$ 17,98	R\$ 26.970,00
05	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FR	3.750	R\$ 1,87	R\$ 7.012,50
07	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG COMPRIMIDO	CP	225.000	R\$ 2,43	R\$ 546.750,00
09	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	CP	9.000	R\$ 0,64	R\$ 5.760,00
10	BRINZOLAMIDA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 10MG 5ML	FR	300	R\$ 69,83	R\$ 20.949,00
21	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML	FR	6.000	R\$ 5,97	R\$ 35.820,00
32	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDOS	CP	24.000	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
43	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG COMPRIMIDOS	CP	2.000	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
45	HIDROGEL COM ALGINATO GEL 85G	BG	1.000	R\$ 23,74	R\$ 23.740,00
46	HIOSCINA 10MG/ML FR.C/20ML	FR	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
47	HIOSCINA 10MG COMPRIMIDOS	CP	50.000	R\$ 0,62	R\$ 31.000,00
61	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50G CADA UNIDADE COM 10 APLICADORES	TB	8.000	R\$ 5,75	R\$ 46.000,00
65	MUPIROCINA 20MG/G CREME TUBO 15G	TB	6.000	R\$ 23,30	R\$ 139.800,00
66	NIMODIPINA 30MG COMPRIMIDOS	CP	1.000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
67	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%TB 80G CADA UNIDADE COM 10 APLICADORES	TB	5.000	R\$ 7,69	R\$ 38.450,00
69	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50 ML	FR	2.000	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00
80	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
81	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FR	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

83	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG+SULFATO DE CONDROITINA 1,2MG, SACHÊ DE 5 GRAMAS	ENV	9.000	R\$ 4,79	R\$ 43.110,00
87	SULFATO FERROSO (Fe elementar) 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	FR	3.000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
88	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO FR.C/5ML	FR	600	R\$ 14,12	R\$ 8.472,00
95	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL 1 ML POR UNIDADE	INJ	1.500	R\$ 21,20	R\$ 31.800,00
97	ACETILCISTEINA 100MG/ML AMP 3 ML	INJ	8.000	R\$ 5,15	R\$ 41.200,00
103	ALTEPLASE 50MG PÓ LIÓFILO	AMP	100	R\$ 2.470,00	R\$ 247.000,00
105	ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILO EV + DILUENTE 10ML	F/A	50	R\$ 30,34	R\$ 1.517,00
107	BROMETO DE PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA 2ML	AMP	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
108	CETAMINA 50MG/10ML	AMP	1.000	R\$ 72,48	R\$ 72.480,00
111	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML	BOL	30.000	R\$ 3,38	R\$ 101.400,00
112	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 500ML	BOL	70.000	R\$ 7,80	R\$ 546.000,00
113	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 100ML	BOL	50.000	R\$ 5,92	R\$ 296.000,00
117	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA SOL. INJ. 20ML	F/A	3.000	R\$ 19,31	R\$ 57.930,00
118	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,5% SOL. INJ. 4ML	AMP	4.000	R\$ 10,28	R\$ 41.120,00
123	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	1.500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
125	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% c/ VASO 20 ML	FR	7.500	R\$ 6,99	R\$ 52.425,00
128	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	22.500	R\$ 0,78	R\$ 17.550,00
144	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. 2ML	AMP	37.500	R\$ 1,20	R\$ 45.000,00
146	GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA EST APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML	BOL	750	R\$ 9,70	R\$ 7.275,00
154	INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ 10ML	F/A	2.250	R\$ 144,00	R\$ 324.000,00
155	INSULINA LISPRO 100UI/ML INJ.10ML	F/A	3.000	R\$ 109,41	R\$ 328.230,00
157	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	1.125	R\$ 2,05	R\$ 2.306,25
160	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
166	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ ML) SOL. INJ. SISTEMA FECHADO 500ML	BOL	15.000	R\$ 8,78	R\$ 131.700,00
167	SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOL. INJ. 5ML	AMP	250	R\$ 18,29	R\$ 4.572,50
172	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML	AMP	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
173	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	AMP	5.000	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
174	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	2.000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
176	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	2.000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

179	TIGECICLINA 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	F/A	300	R\$ 222,07	R\$ 66.621,00
180	VITAMINAS DO COMPLEXO B - AMPOLA 2ML (cloridrato de tiamina 10mg, riboflavina 5, fosfato de sódio 2,5mg, nicotinamida 30mg, cloridrato de piridoxina 2,5mg, pantotenato de cálcio 6mg, veículo q.s.p 2ml, cada drágea contém: mononitrato de tiamina 15mg , riboflavina 3mg , nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg)	AMP	22.500	R\$ 0,95	R\$ 21.375,00
Valor Total					R\$ 3.558.045,25

Valor por extenso : R\$ R\$ 3.558.045,25 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço da empresa;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do edital.

4.4.- É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS

5.1. - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente homologado pelo **Secretário Municipal de Saúde**.

5.2. - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. - Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4.- Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

5.5. - Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 - Os produtos serão requisitados, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de IBICUI nº 75 – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento, onde a entrega será acordada com antecedência junto à CONTRATADA;

7.2 - Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs.

7.3 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4 - Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os medicamentos, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal.

7.5 - A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.6 - As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 - Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.8 - Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando de logo entendido que na Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar para os ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS NA LICITAÇÃO PPSRP 026/2022, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Saúde e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Saúde, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 4215 de 13 de abril de 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº 14756/2022

Rubrica _____

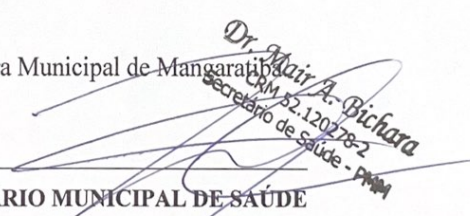
14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

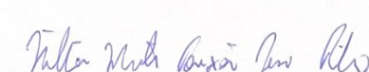
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Máir Araújo Bichara

Órgão Gerenciador


NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

Sr. Nilton Montes Paixão Risso Filho

Fornecedor Registrado



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal